

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 668/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0060312/2020-94****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 14.12.2021**

Sobre Relatórios Circunstanciados do Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Juiz de Fora acerca do cumprimento do estágio curricular supervisionado dos alunos do curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont.

1. Histórico

Por meio do Ofício SEE/SRE JUIZDEFORA - INSPEÇÃO nº. 13/2021, de 16 de agosto de 2021, a Coordenadora do Serviço de Inspeção do Órgão Regional de Ensino de Juiz de Fora, Sra. Camila Gonçalves Silva Figueiredo, compareceu, a este Conselho, para indagar o seguinte:

"O Serviço de Inspeção Escolar da SRE / Juiz de Fora poderá elaborar relatório circunstanciado a respeito da conclusão da carga horária mínima do estágio curricular obrigatório referente ao Curso Técnico em Enfermagem, das turmas "B" e "C", de modo que seja repassada as informações necessárias para que CEE/MG tenha condições de se manifestar quanto à regularidade ou não dos estudos feitos e recomendar a expedição dos diplomas para estas turmas? Ou a emissão do Relatório Técnico Circunstanciado pelo Serviço de Inspeção Escolar somente deverá ser efetuado após o encerramento integral das quatro (4) turmas? "

Após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, traduzido nos termos da Informação nº 453, de 24 de setembro último, a matéria foi remetida à Câmara do Ensino Médio para exame e pronunciamento, resultando no Memorando da Sra. Presidente da Câmara do Ensino Médio, de 29 daquele mesmo mês, endereçado à Superintendência Executiva do CEE, no sentido de responder, por ofício, ao Serviço de Inspeção da SRE de Juiz de Fora, na pessoa da Sra. Camila Gonçalves Silva Figueiredo, nos termos do mérito do parecer da Conselheira Juliana de Carvalho Moreira, designada relatora.

Em atendimento à solicitação da Presidência da Câmara do Ensino Médio, foi emitido o Ofício SEE/CEE - SUP. EXECUTIVA nº. 55/2021, de 30 de setembro de 2021, à Sra. Camila Gonçalves Silva Figueiredo, Coordenadora do Serviço de Inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, com esclarecimentos vazados no seguinte:

"Tendo em vista que os alunos das turmas "B e C" concluem, agora, em setembro de 2021, o estágio supervisionado do curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Instituto Promove de Ensino, de Santos Dumont, e que os concluintes estarão a necessitar da expedição de seus diplomas, já que parte deles já atua no mercado de trabalho, entendemos, salvo melhor juízo, que não há óbice para que seja permitida tal medida. Portanto, assim que houver a conclusão das atividades de estágio das citadas turmas "B e C" do curso, previstas para setembro de 2021, o serviço de inspeção da SRE de Juiz de Fora poderá elaborar o respectivo relatório e encaminhá-lo à apreciação deste Conselho. O mesmo poderá ser aplicado, em dezembro próximo, com o encerramento da turma "D" e, em maio de 2022, após o término das

atividades de estágio da turma “A”. Os alunos concluintes do curso agora, em setembro de 2021, seriam prejudicados se aguardassem a conclusão das turmas “D”, em dezembro próximo, e “A”, em maio de 2022”.

Em resposta ao citado Ofício SEE/CEE - SUP. EXECUTIVA nº. 55/2021, deu entrada, neste Conselho, o Ofício SEE/SRE JUIZDEFORA - INSPEÇÃO nº. 17/2021, datado de 10 de novembro próximo passado, pelo qual a Sra. Camila Gonçalves Silva Figueiredo informa que, em atendimento às orientações expressas da Superintendência Técnica, a respeito da continuidade dos trâmites previstos no Processo nº 1260.01.0060312/2020-94, foi incluído o Relatório Técnico Complementar (Relatório 1260.01.0060312/2020-94 - SEE/SRE JUIZDEFORA - INSPEÇÃO) elaborado pelas Analistas Educacionais/Inspetoras Escolares Ana Cristina Veiga Wischansky, Iêda Maria Campos e Sabrina Duarte de Souza, no qual registram a conclusão, no mês de setembro de 2021, do estágio supervisionado do curso Técnico em Enfermagem, nas turmas "B" e "C", oferecido pelo Instituto Promove de Ensino, de Santos Dumont.

Outro Ofício da SEE/SRE JUIZDEFORA - INSPEÇÃO nº. 20/2021, de 10 de dezembro fluente, a Sra. Camila retorna, a este Conselho, para comunicar que foi incluído, no processo, novo Relatório Técnico Circunstanciado emitido pelas Analistas Educacionais/Inspetoras Escolares Ana Cristina Veiga Wischansky, Iêda Maria Campos e Sabrina Duarte de Souza, para fins de apuração das condições de cumprimento total da carga horária do estágio curricular supervisionado dos alunos das 04 (quatro) turmas oferecidas pelo Curso Técnico em Enfermagem autorizadas para o Instituto Promove de Ensino.

2. Mérito

2.1. Dos novos relatórios do Serviço de Inspeção da SRE de Juiz de Fora acerca do cumprimento do estágio supervisionado de turmas do curso Técnico em Enfermagem do Instituto Promove de Ensino, de Santos Dumont.

Chegam, a este Conselho, procedentes da SRE de Juiz de Fora, dois relatórios em Complementação da Verificação “in loco” de acordo com as orientações previstas na Informação nº 274/2021/CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA, para fins de apuração das condições de cumprimento total da carga horária do estágio curricular supervisionado dos alunos das 04 (quatro) turmas oferecidas pelo Curso Técnico em Enfermagem, autorizadas para o Instituto Promove de ensino, situado no município de Santos Dumont, implantadas, a partir de 19 de fevereiro de 2019, logo após a publicação da autorização de funcionamento e em conformidade com o disposto no OFÍCIO SEE/CEE-SUP.EXECUTIVA nº 55/2021.

2.1.1. Do Relatório Circunstanciado Complementar encaminhado pelo Ofício SEE/SRE JUIZDEFORA - INSPEÇÃO nº. 17/2021, de 10 de novembro próximo passado

Em atendimento à solicitação de diligência ao Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Juiz de Fora, as Inspetoras Escolares Ana Cristina Veiga Wischansky, Iêda Maria Campos e Sabrina Duarte de Souza procederam análise nas pastas e documentos referentes ao Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem - turmas “B” e “C”, cuja conclusão ocorreu em 13 de outubro de 2021. As signatárias encontraram arquivados, na Pasta de estágio dos alunos concluintes, os seguintes documentos:

- Plano de Estágio Profissional supervisionado, assinado pela diretora Marília Soares da Silva;
- Frequência de Estágio supervisionado I - 2019.2 - Instituição: Hospital de Misericórdia de Santos Dumont- MG - Assinado pela Preceptora Sabrina Luiza da Costa;
- Frequência de Estágio supervisionado II - 2021 - Instituição: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Unidade Básica de Saúde - Assinado pela preceptora Amanda Pacheco de Oliveira;
- Declaração de ciência do conteúdo do Plano de Estágio, assinada pelo aluno;
- Termo de compromisso de Estágio obrigatório, assinado pela diretora Marília Soares da Silva, pelo aluno e pelo Provedor do Hospital;

- Termo de compromisso de Estágio obrigatório, assinado pela diretora Marília Soares da Silva, pelo aluno e pela Prefeitura;
- Ficha de avaliação do estagiário, assinada pela preceptora e pelo aluno.

Assim é que, em visita realizada no Instituto Promove de Ensino, no dia 05 de novembro de 2021, as inspetoras conferiram as pastas de estágios das turmas “B” e “C” relativas ao:

- Módulo II - registro da realização do estágio, no período de 03 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019, no total de 300 horas;

- Módulo III - registro da realização do estágio no período de 19 de julho de 2021 a 13 de outubro de 2021, no total de 300 horas.

Como já informado em relatório anterior, as turmas “B” e “C” haviam realizado 300 horas de estágio profissional supervisionado, no Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, representado por Ivan Gonçalves de Amorim, de acordo com o Convênio firmado entre o Centro Educacional MG-LTDA e a Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Registre-se, por importante, que as habilidades/atitudes propostas para o cumprimento do Estágio foram cumpridas de acordo com o previsto no processo de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, conforme o Modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho de Estagiário - avaliação final do Estágio, realizadas pelas preceptoras Sabrina Luiza da Costa e Amanda Pacheco de Oliveira.

Entretanto, cabe destacar que o Serviço de Inspeção Escolar reiterou a necessidade de reformulação no desenvolvimento das atividades práticas utilizadas no estágio supervisionado para as próximas turmas (turmas “A” e “D”), promovendo a aplicabilidade dos conhecimentos teóricos à prática profissional, através de habilidades/atitudes desenvolvidas no âmbito da assistência de enfermagem, aos clientes, de acordo com o seu ciclo vital (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso), nos diferentes níveis de atenção à saúde, mediante a adoção de estratégias pedagógicas que articulem o saber com o saber fazer, além de proporcionar, ao aluno estagiário, experiência prática que desenvolvam competências e habilidades necessárias à sua formação profissional.

Do que ficou exposto, as Inspetoras Escolares apresentam o relatório circunstanciado complementar informando que o Instituto Promove de Ensino, de Santos Dumont, concluiu o Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem relativo às turmas “B” e “C”, conforme verificação dos documentos comprobatórios do referido estágio, arquivados na Instituição de ensino referentes à pasta de estágio, turma “B”, 22 alunos e turma “C”, 18 alunos.

No que tange à carga horária total (600 horas) estabelecida para estágio, é importante informar que, apesar de a legislação vigente (Art. 6º da Resolução CEE nº 480/2021) dispor sobre a redução para o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do estágio, ou seja, 450 (quatrocentas e cinquenta horas), a instituição de ensino manteve o cumprimento da carga horária total prevista - 600 (seiscentas) horas em ambas as turmas.

Sendo assim, ficou constatado que foram desenvolvidas atividades nas duas turmas (“B” e “C”) do curso objeto de análise, em conformidade com as novas Matrizes Curriculares apresentadas e nos Planos de Curso readaptados com a devida conclusão dos mesmos.

2.1.2. Do Relatório Circunstanciado Complementar encaminhado pelo Ofício SEE/SRE JUIZDEFORA - INSPEÇÃO nº. 20/2021, de 10 de dezembro corrente

Em atendimento à solicitação de diligência, ao Serviço de Inspeção Escolar, as Inspetoras Escolares Ana Cristina Veiga Wischansky, Iêda Maria Campos e Sabrina Duarte de Souza, procederam a análise nas pastas e documentos referentes ao Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem - turma “A”, cuja conclusão ocorreu, em novembro 22 de novembro de 2021. Encontraram arquivados, na Pasta de estágio dos alunos concluintes, os seguintes documentos:

- Plano de Estágio Profissional supervisionado, assinado pela diretora Marília Soares da Silva;
- Frequência de Estágio supervisionado I - 2020/2021 - Instituição: Hospital de Misericórdia de Santos Dumont - MG - Assinado pela Preceptora Amanda Pacheco de Oliveira Torres;

- Frequência de Estágio supervisionado II - 2021 - Instituição: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Unidade Básica de Saúde - Assinado pela preceptora Amanda Pacheco de Oliveira Torres;
- Declaração de ciência do conteúdo do Plano de Estágio, assinada pelo aluno;
- Termo de compromisso de Estágio obrigatório, assinado pela diretora Marília Soares da Silva, pelo aluno e pelo Provedor do Hospital;
- Termo de compromisso de Estágio obrigatório, assinado pela diretora Marília Soares da Silva, pelo aluno e pela Prefeitura;
- Ficha de avaliação do estagiário, assinada pela preceptora e pelo aluno.

Assim é que, em visita realizada no Instituto Promove de Ensino, no dia 10 de dezembro de 2021, as inspetoras conferiram as pastas de estágios da turma "A" relativas ao:

Módulo III - registro da realização do estágio, no período de 13 de janeiro de 2020 a 27 de agosto de 2021, total de 300 horas;

Módulo IV - registro da realização do estágio, no período de 30, de agosto de 2021 a 22 de novembro de 2021, total de 300 horas.

Faz-se importante informar que as habilidades/atitudes propostas para o cumprimento do Estágio foram cumpridas, de acordo com o previsto no processo de autorização do Curso Técnico em Enfermagem, conforme o Modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho de Estagiário - avaliação final do Estágio, realizadas pela preceptora Amanda Pacheco de Oliveira Torres.

Diante de todo o exposto, as Inspetoras Escolares apresentam o relatório circunstanciado complementar, informando que o Instituto Promove de Ensino, de Santos Dumont, concluiu o Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, relativo à turma "A", conforme verificação dos documentos comprobatórios do referido estágio, arquivados na Instituição de ensino, referentes à pasta de estágio, turma "A", com 18 alunos.

Assim como ocorreu com o estágio das turmas "B e C", a Instituição de Ensino em tela manteve o cumprimento da carga horária total prevista – 600 (seiscentas horas) para a turma "A".

Sendo assim, ficou constatado que foram desenvolvidas atividades na turma "A" do Curso Técnico em Enfermagem de conformidade com as novas Matrizes Curriculares apresentadas e nos Planos de Curso readaptados com a devida conclusão dos mesmos.

3. Conclusão

Pelo exposto e à vista dos relatórios apresentados pelo Serviço de Inspeção da SRE de Juiz de Fora, sou por que este Conselho considere como cumprido o Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem oferecido pelo Instituto Promove de Ensino, do município de Santos Dumont, conforme verificação dos documentos comprobatórios do referido estágio, arquivados na instituição de ensino, referentes às pastas de estágio de alunos da turma "B", 22 alunos, turma "C", 18 alunos, e turma "A", 18 alunos.

Recomenda-se, ao Serviço de Inspeção do Órgão Regional de Ensino de Juiz de Fora, na pessoa das Inspetoras Escolares Ana Cristina Veiga Wischansky, Iêda Maria Campos e Sabrina Duarte de Souza, o devido acompanhamento na expedição dos competentes Diplomas, pela instituição de ensino.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/12/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39566045** e o código CRC **84DA4C7E**.

Referência: Processo nº 1260.01.0060312/2020-94

SEI nº 39566045